



ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ofício Circular n.º 113/09-CJRM

Belém, 10 de junho de 2009.

Assunto: Recomendação de nº 22/2009-CNJ (Prioridade para processos que envolvem conflitos fundiários)

Senhor (a) Magistrado (a),

Cumprimentando-o, e em atendimento a Recomendação de nº 22/2009-CNJ, solicito a Vossa Excelência que dando cumprimento a aludida Recomendação, priorize os processos judiciais envolvendo conflitos fundiários, para que este Órgão Correcional possa acompanhar a evolução desses feitos, e encaminhem trimestralmente, planilha contendo as ações sob Vossa responsabilidade, informando o número do processo e a data do último movimento.

Outrossim, registro que será considerada a data de **15.06.2009**, como termo inicial para contagem do prazo de apresentação do relatório suso mencionado.

Cordialmente,

Desembargadora **Eliana Rita Daher Abufaiad**

Corregedora da Região Metropolitana de Belém.

(EFMM)



## *Conselho Nacional de Justiça*

### **RECOMENDAÇÃO Nº 22, DE 04 DE MARÇO DE 2009**

Recomenda aos tribunais que priorizem e monitorem permanentemente demandas jurídicas envolvendo conflitos fundiários.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a existência, no Brasil, de elevado número de processos judiciais envolvendo questões fundiárias,

CONSIDERANDO ainda que a atividade judiciária é essencial para a pacificação dos conflitos sociais,

CONSIDERANDO, finalmente, que a contenção dos crescentes níveis de violência constatados diariamente sobre esse tema depende de uma atuação alerta, assertiva e eficaz do sistema de justiça em nosso país;

RESOLVE:

RECOMENDAR aos Tribunais e às Varas que:

I - priorizem e monitorem constantemente o andamento dos processos judiciais envolvendo conflitos fundiários;

II - implementem medidas concretas e efetivas objetivando o controle desses andamentos.

Publique-se e encaminhe-se cópia desta Recomendação para todos os Tribunais da Justiça Comum Estadual, Federal e do Distrito Federal.

Brasília, 04 de março de 2009.

Ministro **GILMAR MENDES**  
Presidente